



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.773 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE
CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel, e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A :

ART; 1º - Ficam homologados os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.


ART. 2º - A Prefeitura Municipal confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE OUTUBRO DE 1987.

Publ. no "DIÁRIO DE P. CALDAS",
edição nº 12.502, de 06/10 /87.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D M C T

TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS:

I - Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas- Véu das Noivas - Fábrica de Doces Caseiros- Adega de vinho- Country Club.....	Cz\$ 700,00
II - Alambique- Super-Mercado do Artesanato- Recreio - Bortolan- Recanto Lua de Mel- Barragem Bortolan...	Cz\$ 350,00
III - Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Fonte das Rosas.....	Cz\$ 250,00
IV - Recanto Japonês.....	Cz\$ 420,00
V - Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cz\$ 420,00
VI - Cascata das Antas- Fazenda Ozório.....	Cz\$ 500,00

Obs: Máximo de 04 passageiros ou 280 kgs
